



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 819/93

ALTERA A LEI Nº 601/90 DE 09/03/1990

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - O Anexo V da Lei Nº 601/90 de 09/03/1990, passa a vigorar acrescido de 02 (dois) cargos de Professor-MA-Pa I, conforme o Anexo I que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 20 de Maio de 1993.

**LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JAIM LENZI**

Secretário Municipal de Administração